



**EDITAL Nº 8/2018 – PPGG/UNICENTRO 14 DE MARÇO DE 2018
ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CONCESSÃO DE BOLSA DO
PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO/CAPES
(PNPD/CAPES)**



A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, por meio da Diretoria de Pós-Graduação - DIRPG, faz saber aos interessados que receberá inscrições de candidatos para bolsa do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD/CAPES), **em observância ao Regulamento do PNPD, instituído pela Portaria CAPES n. 086, de 03 de julho de 2013.**

1. DOS OBJETIVOS

Promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, com intuito de reforçar os grupos de pesquisa nacionais e contribuir para as pesquisas desenvolvidas pelos Programas de Pós-Graduação no país.

2. DO NÚMERO DE BOLSAS E BENEFÍCIOS

Será concedido uma bolsa mensal no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), por um período de até doze meses, podendo ser renovada por mais doze meses.

O Programa de Pós-Graduação participante consta no Anexo I deste Edital.

3. DOS REQUISITOS PARA O CANDIDATO

3.1. Para concorrer no processo seletivo o candidato deve atender aos seguintes requisitos:

I. possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação.

II. disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq **até 60 dias antes da inscrição** ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo deste Regulamento.

III. não ser aposentado ou estar em situação equiparada.

IV. O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício.

b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício.

c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa, se atendidos os critérios dos parágrafos 3º e 4º deste item.

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” do inciso IV, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

§ 3º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso IV deverão **apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem**, por período compatível ao prazo de vigência da bolsa.

§ 4º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso IV **não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.**

3.2. Além dos requisitos gerais, o candidato deve atender aos requisitos específicos do respectivo Programa de Pós-Graduação, conforme o Anexo I deste Edital.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição deve ser realizada no endereço <https://evento.unicentro.br/site/bolsaspropesp/2017/1>, das 10h do dia 14 de março às 23h59min do dia 3 de abril de 2018.

4.2. No ato da inscrição o candidato deve anexar os seguintes documentos (digitalizados e disponibilizados em arquivo extensão PDF) no menu comprovantes:

- a) Cópia do RG e do CPF (para brasileiros) e passaporte para estrangeiros.
- b) Formulário de inscrição preenchido (Anexo II).
- c) Currículo *Lattes* atualizado até 60 dias antes da inscrição ou, se estrangeiro, currículo preenchido nos moldes do Anexo III da Portaria CAPES n. 086 de 03 de julho de 2013.
- d) Documentos específicos do Programa de Pós-Graduação, conforme Anexo I deste Edital (Plano de Trabalho - discriminação das atividades a serem desenvolvidas junto à Linha 2 - PPGG Unicentro - **Dinâmica dos Espaços Rurais e Urbanos**).

4.3. O candidato aprovado deverá entregar cópia do Diploma ou certificado de conclusão de Doutorado até 30 de abril de 2018.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção será realizado conforme especificado no Anexo I deste Edital;

5.2. Os nomes dos candidatos aprovados serão divulgados por meio de Edital de aprovação, disponível no endereço <https://evento.unicentro.br/site/bolsasprosp/2017/1>, a partir de 17 de abril de 2018.

6. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ANÁLISE E SELEÇÃO

Lançamento do edital	14/3/2018
Período de inscrição dos candidatos	14/3/2018 a 4/4/2018
Edital de deferimento das inscrições	6/4/2018
Entrevistas / Seleção	16/4/2018
Divulgação do edital de aprovação e classificação	A partir de 17/4/2018

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Quaisquer ações decorrentes deste Edital passam a seguir as regras estabelecidas no Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado - PNPD, instituído pela Portaria CAPES n. 086, de 03 de julho de 2013.

7.2. Os casos omissos serão analisados e julgados pela Diretoria de Pós-Graduação – DIRPG.

7.3. Caso a vaga não seja preenchida, a indicação do bolsista deverá obedecer a um novo processo de seleção, em conformidade com a Portaria número 086/CAPES, de 03 de julho de 2013.

Guarapuava, 14 de março de 2018.



Prof. Dr. Edivaldo Lopes Thomaz

Coordenador do Programa de Pós graduação em Geografia

ANEXO 1

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	COORDENADORA DO ESTÁGIO PÓS-DOUTORAL	VAGAS	REQUISITOS ESPECÍFICOS	CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	DO(A) BOLSISTA EXIGE-SE:	ENTREVISTA
Geografia PPGG (Mestrado e Doutorado)	Profa. Dra. Márcia da Silva	1	Doutor em Geografia	<ul style="list-style-type: none"> • Plano de Trabalho com discriminação das atividades vinculadas à Linha 2 - PPGG Unicentro - Dinâmica dos Espaços Rurais e Urbanos (o Plano de Trabalho deve ser apresentado no dia da entrevista). • Análise da produção intelectual, dos últimos três anos, com base no Currículo Lattes ou, se estrangeiro, currículo nos moldes do Anexo III da Portaria CAPES n. 086, de 3 de julho de 2013. 	<ul style="list-style-type: none"> • Elaborar relatório anual de atividades que deve ser aprovado pelo Colegiado do PPGG. • Encaminhar relatório final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da bolsa. A não entrega do relatório implica em restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPD, acarretando a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato. • Realizar atividades acadêmicas no âmbito da pós-graduação e da graduação. • Contribuir para o fortalecimento de grupos de estudos/pesquisa relacionados à Linha 2 – PPGG Unicentro - Dinâmica dos Espaços Rurais e Urbanos. • Elaborar artigos científicos de acordo com o Plano de Trabalho apresentado. • Dedicar-se exclusivamente às atividades do PPGG. 	<ul style="list-style-type: none"> • Data: 16/4/2018 • Local: Programa de Pós-Graduação em Geografia -PPGG • Banca de Seleção: Prof. Dr. Edivaldo Lopes Thomaz Profa. Dra. Márcia da Silva

Mais detalhes sobre o PPGG: <http://www2.unicentro.br/ppgg/>

ANEXO II
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DO PROGRAMA
NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO/CAPES (PNPD/CAPES)

Indique a modalidade de inscrição conforme “item 3. **DOS REQUISITOS PARA O CANDIDATO, inciso IV**”:

() a

() b

() c

Preencha com os seus dados em letra de forma:

Nome: _____ Data Nasc. / /

CPF: _____ RG: _____ PIS/PASEP: _____

Endereço: _____ Nº _____

Complemento: _____ Bairro: _____ CEP: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone residencial () Celular ()

E-mail: _____

Dados bancários:

Banco: _____ Agência: _____ Nº da conta: _____

Tipo: () conta corrente () conta poupança () outro _____

Assinatura